



## CERTIFICADO Nº 1953 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

### FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : FHAE MINERACAO LTDA  
CNPJ/CPF : 17.981.976/0002-76

Empreendimento : FHAE Mineração Ltda. - Mina Bocaiuva

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda FAZENDA ITACAMBIRA número/km S/N FAZENDA Bairro ZONA RURAL Cep 39390-000 Bocaiúva - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Bocaiúva (LAT) -17.1452, (LONG) -43.2944

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 1953/2023

Número do Processo na ANM e Ano : 830.067/2018

Titular ou Requerente : FHAE MINERACAO LTDA

Substância(s) Mineral(is) : Quartzo e Quartzito

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	Produção bruta	6.000	m <sup>3</sup> /ano
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Produção bruta	49.000	t/ano
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	Área útil	0,705	ha
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos	Extensão	3,92	km

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 8 ano(s), com vencimento em 06/11/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Montes Claros, 06/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 06/11/2024 17:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineral ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



## CERTIFICADO Nº 1953 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

### FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : FHAE MINERACAO LTDA  
CNPJ/CPF : 17.981.976/0002-76

Empreendimento : FHAE Mineração Ltda. - Mina Bocaiuva

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda FAZENDA ITACAMBIRA número/km S/N FAZENDA Bairro ZONA RURAL Cep 39390-000 Bocaiúva - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Bocaiúva (LAT) -17.1452, (LONG) -43.2944

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 1953/2023

Número do Processo na ANM e Ano : 830.067/2018

Titular ou Requerente : FHAE MINERACAO LTDA

Substância(s) Mineral(is) : Quartzo e Quartzito

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
	limites de empreendimentos minerários			

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 8 ano(s), com vencimento em 06/11/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Montes Claros, 06/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 06/11/2024 17:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineral ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1953 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental 1370.01.0033160/2023-60



CERTIFICADO Nº 1953 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Condicionantes descritas no Parecer nº 87/FEAM/URA NM - CAT/2024 - Processo SEI 2090.01.0011646/2023-03.

